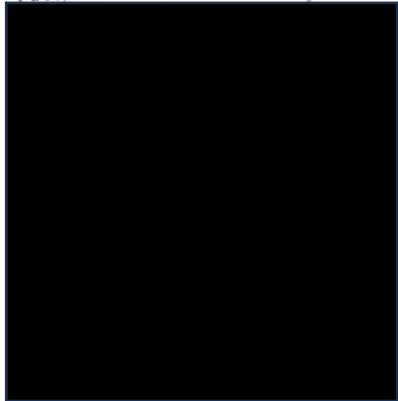


De: consulta-publica@anacom.pt
Enviado: segunda-feira, 8 de maio de 2023 10:47
Assunto: Consulta Pública ANACOM | Mercados de acesso a infraestruturas físicas - contributos até 16.06.2023
Anexos: pastedImage.png

MUNICÍPIO DE OLEIROS
 Despacho de 08/05/2023 3



[cid:b5fa7099-2002-48b8-9b3e-ec35a3d23fdf]

Exmos. Senhores

Convidamos a entidade que representam a participar na consulta pública <<https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1743080>><<https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1743080>> lançada pela ANACOM, sobre os mercados de acesso a infraestruturas físicas, acesso local grossista num local fixo e acesso central grossista num local fixo.

Esta consulta decorre até 16 de junho de 2023, devendo os contributos ser enviados por escrito e em língua portuguesa, preferencialmente através de correio eletrónico, para o endereço mercado1@anacom.pt<<mailto:cp700duplexgap@anacom.pt>>, sem prejuízo da possibilidade de envio por via postal para a sede da ANACOM sita na Rua Ramalho Ortigão, 51, 1099-099 Lisboa.

Estamos convictos de que os contributos da vossa entidade representarão um contributo significativo para a qualificação do processo. Na ANACOM acreditamos que um processo decisório colaborativo e participativo é fundamental para a participação pública e foi decisivamente pa a a

This email and files transmitted with it are confidential and intended for the sole use of the individual or organization to whom they are addressed. If you have received this email in error, please notify the sender immediately and delete it without using, copying, storing, forwarding or disclosing its contents to any other party.

Autoridade Nacional de Comunicações <https://www.anacom.pt/>

17

Pesquisar

COMUNICAÇÃO

ANACOM entende que deve ser imposta à Altice/MEO o acesso à sua rede de fibra ótica em 612 freguesias do país

Publicado em 03.05.2023

A ANACOM faz, regularmente, uma avaliação do funcionamento dos mercados que são suscetíveis de regulação sectorial, e, quando necessário e adequado, impõe obrigações específicas com vista a tornar os mercados mais concorrenciais e proteger os interesses dos cidadãos e dos outros agentes económicos nacionais. A avaliação preliminar – também conhecida por análise de mercado – que a ANACOM concluiu agora versa sobre um conjunto de mercados que estão relacionados designadamente com a prestação do serviço de acesso à Internet em local fixo.

Neste enquadramento, a ANACOM aprovou, em 26 de abril de 2023, os sentidos prováveis de decisão (SPD) sobre os seguintes mercados relevantes: mercado de infraestruturas físicas; mercado de acesso local grossista num local fixo; mercado de acesso central grossista num local fixo; mercado grossista de acesso a capacidade dedicada; e mercados geográficos relativos aos segmentos de trânsito de circuitos alugados grossistas, designadamente o mercado dos circuitos CAM e Inter-Ilhas. Nestes mercados, a MEO ou as empresas do Grupo Altice são identificadas como empresas com poder de mercado significativo (PMS). Isso significa que a empresa detém uma posição económica que lhe permite agir, em larga medida, de forma independente dos seus concorrentes, dos seus clientes e dos consumidores em geral, com potencial prejuízo dos mesmos. Por forma a endereçar essa posição de domínio, a ANACOM impõe um conjunto de obrigações adequadas e proporcionais, com o objetivo de favorecer a emergência de mercados concorrenciais e que funcionem em benefício dos cidadãos e dos consumidores.

A tabela 1 sintetiza os mercados analisados, os respetivos resultados e as obrigações, designadamente quanto a ofertas de referência que foram impostas em cada um dos

Este site utiliza cookies para ajudar a sua experiência de navegação. Ao navegar sem [desativar os cookies](#), estará a concordar com a nossa [política de cookies](#). Consulte ainda a nossa página de [avisos legais](#).

instrumental para a promoção de uma concorrência sustentada, vigorosa e que preserve uma elevada capacidade de autonomia por parte dos operadores presentes no mercado.

Embora condição necessária, a regulação do acesso às infraestruturas físicas da MEO, nomeadamente a dos postes e das condutas, não se revelou suficiente para a promoção da concorrência em algumas zonas do país. Nestas zonas, a construção de redes de alta capacidade, concorrentes à da MEO, não teve lugar, comprovando a existência de barreiras que importa remover. Assim, em 612 freguesias em que não existe concorrência efetiva (Figura 1), e onde não é expectável que esta se desenvolva num horizonte temporal relevante, a ANACOM entende que deve ser imposta à Altice/MEO uma nova obrigação regulamentar de acesso à sua rede de fibra ótica.

Pretende-se, assim, que os operadores possam, através do acesso à rede de fibra ótica da MEO/Altice, prestar serviços aos cidadãos e aos outros agentes económicos destas freguesias, que, deste modo, poderão passar a contar com uma maior variedade de ofertas, mais inovadoras e a preços competitivos.

Assim, a ANACOM entende que deve ser imposta uma obrigação grossista de acesso local virtual a fibra (*Virtual Unbundling Local Access - VULA*) e uma obrigação de acesso a um nível mais centralizado (oferta *bitstream* Ethernet) que disponibilize ao operador alternativo conectividades com débitos configuráveis até 1 Gbps, entre o ponto terminal de um acesso agregado e o ponto terminal do acesso local.

A oferta grossista à rede de fibra ótica da MEO/Altice nas freguesias identificadas terá associada uma obrigação de preços justos e razoáveis, que permita aos operadores desenharem ofertas retalhistas e oferecerem aos seus clientes finais, de uma forma rentável, os serviços retalhistas tipicamente disponíveis no resto do país.

Releva-se igualmente, pela importância que assumem na prossecução dos objetivos de promoção da concorrência, designadamente no contexto das redes de elevada capacidade e da prestação de serviços sobre esse tipo de redes, a manutenção de outras ofertas de referência disponibilizadas pela MEO, tais como a oferta de referência de circuitos Ethernet (ORCE) e a oferta de conectividade Ethernet (OCE), esta última reformulada para permitir a possibilidade de suporte em fibra ótica ponto-multiponto, bem como o acesso local e central.

Por último, importa salientar que a evolução dos mercados evidencia que a rede de cobre, detida pela MEO/Altice, tem vindo a perder relevância, designadamente atentos os

Este site utiliza cookies para ajudar a sua experiência de navegação. Ao navegar sem [desativar os cookies](#), estará a concordar com a nossa [política de cookies](#). Consulte ainda a nossa página de [avisos legais](#).

A ANACOM continuará a promover as condições para o desenvolvimento sustentado da concorrência, em todo o território nacional, incluindo em áreas geográficas mais remotas, com menor densidade populacional e com menores índices de rendimento *per capita*. Para o efeito continuará a impor medidas de regulação onde esta seja objetivamente necessária (e desregular quando adequado), removendo as barreiras à prestação de serviços por parte de qualquer operador em regime de concorrência, tendo como fim a defesa do cidadão e a promoção do interesse dos utilizadores finais.

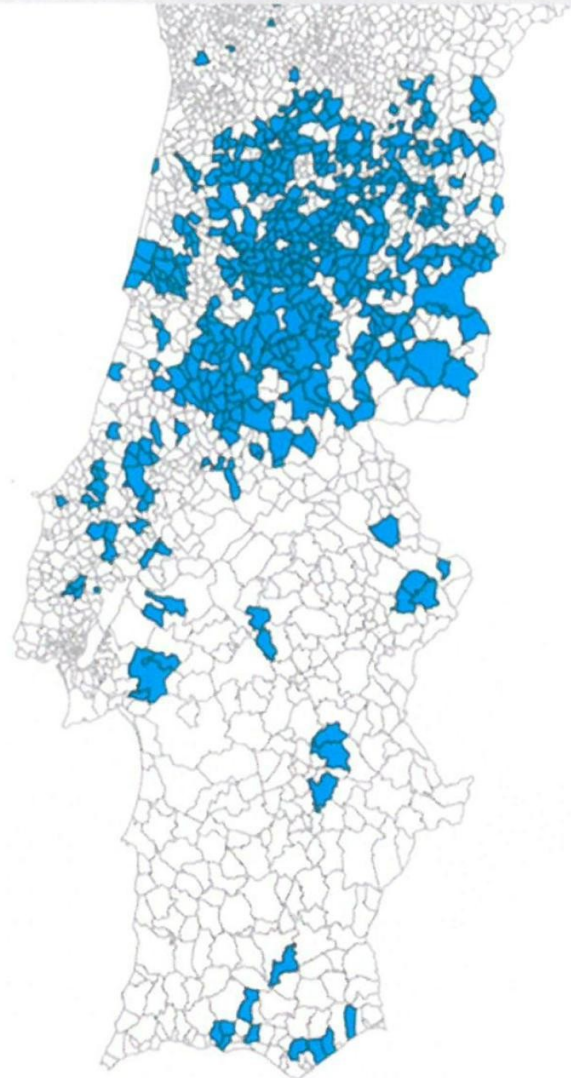
Este site utiliza cookies para ajudar a sua experiência de navegação. Ao navegar sem [desativar os cookies](#), estará a concordar com a nossa [política de cookies](#). Consulte ainda a nossa [página de avisos legais](#).



mercado de infraestruturas físicas	ORAP - Oferta de Referência de Acesso a Postes, que regula a disponibilização, por acordo, do acesso e utilização dos postes e infraestrutura associada, propriedade da MEO/ALTICE. Esta oferta tem maior relevância em zonas não urbanas.	Todo o País	Regulador integrado as ofertas já objeto de regulação (a ORAC desde 2004 e a ORAP desde 2010)
Mercado de acesso local grossista num local fixo	Acesso à rede de fibra ótica das empresas do grupo MEO/ALTICE		
	Oferta de acesso desagregado virtual ao lacete de fibra ótica	612 freguesias onde a MEO/ALTICE dispõe de uma rede de fibra ótica com mais de 15% de cobertura e tem PMS - Poder de Mercado Significativo (com quota de mercado > 50%)	Definição de uma nova obrigação de acesso à fibra ótica da MEO/ALTICE nas 612 freguesias
	Oferta Bitstream de fibra ótica		
	Oferta de fibra ótica escura		
	Acesso à rede de cobre da MEO/ALTICE		
	Oferta ORALL - Oferta de Referência ao Acesso ao Lacete Local (cobre)	Todo o País	Removida a regulação existente no prazo de 24 meses (excepto no caso dos serviços de coinstalação e do serviço de entrega de sinal)
Mercado de acesso central grossista num local fixo	Oferta Rede ADSL PT (em cobre) da MEO/ALTICE	Áreas Não Concorrenciais	Removida a regulação existente no prazo de 24 meses
Mercado grossista de acesso a capacidade dedicada	ORCE - Oferta de referência de circuitos Ethernet da MEO/ALTICE	2020 freguesias onde a MEO/ALTICE dispõe de uma rede de fibra ótica e tem PMS - Poder de Mercado Significativo (com quota de mercado > 50%)	Manutenção da ORCE nas 2020 freguesias
	OCE - Oferta de conectividade Ethernet da MEO/ALTICE		Reformulação passando a incluir a possibilidade de suporte em fibra ótica GPON e a permitir o acesso local e central
	ORCE - Oferta de referência de circuitos Ethernet da MEO/ALTICE	Áreas concorrenciais	Removida a regulação no prazo de 18 meses
	ORCA - Oferta de referência de circuitos alugados da MEO/ALTICE	Áreas não concorrenciais	Removida a regulação no prazo de 24 meses
Mercados relativos aos segmentos de trânsito de circuitos alugados grossistas			
1. Mercado das rotas não concorrenciais	ORCA - Oferta de referência de circuitos alugados da MEO/ALTICE		Removida a regulação no prazo de 18 meses
	ORCE - Oferta de referência de circuitos Ethernet da MEO/ALTICE		
2. Mercado dos circuitos para acesso a capacidade em cabos submarinos internacionais nas estações de cabos submarinos da MEO/ALTICE	ORCA - Oferta de referência de circuitos alugados da MEO/ALTICE		Removida a regulação no prazo de 18 meses
	ORCE - Oferta de referência de circuitos Ethernet da MEO/ALTICE		
3. Mercado dos circuitos CAM (Continente, Açores e Madeira) e Inter-ilhas	ORCA - Oferta de referência de circuitos alugados da MEO/ALTICE		Removida a regulação
	ORCE - Oferta de referência de circuitos Ethernet da MEO/ALTICE		Manutenção da ORCE com introdução de uma oferta com capacidade adicional de 100 Gbps

Figura 1 - Freguesias em que não existe concorrência efetiva e em que deve ser imposta à Altice/MEO uma obrigação de acesso à sua rede de fibra ótica

Este site utiliza cookies para ajudar a sua experiência de navegação. Ao navegar sem [desativar os cookies](#), estará a concordar com a nossa [política de cookies](#). Consulte ainda a nossa página de [avisos legais](#).



(Clique no mapa para aceder à lista completa de freguesias)

Consulte:

Consulta sobre os mercados de acesso a infraestruturas físicas, acesso local grossista num local fixo e acesso central grossista num local fixo

[Consulta sobre o mercado grossista de acesso a capacidade dedicada](#)

[Consulta sobre os mercados de comunicações eletrónicas de segmentos de trânsito de circuitos alugados](#)

Este site utiliza cookies para ajudar a sua experiência de navegação. Ao navegar sem [desativar os cookies](#), estará a concordar com a nossa [política de cookies](#). Consulte ainda a nossa [página de avisos legais](#).



FREGUESIA	CONCELHO	DISTRITO
Salgueiro do Campo	Castelo Branco	Castelo Branco
Tinalhas	Castelo Branco	Castelo Branco
União das freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo	Castelo Branco	Castelo Branco
União das freguesias de Escalos de Baixo e Mata	Castelo Branco	Castelo Branco
União das freguesias de Escalos de Cima e Lousa	Castelo Branco	Castelo Branco
União das freguesias de Freixial e Juncal do Campo	Castelo Branco	Castelo Branco
União das freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo	Castelo Branco	Castelo Branco
União das freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede	Castelo Branco	Castelo Branco
Cortes do Meio	Covilhã	Castelo Branco
Dominguizo	Covilhã	Castelo Branco
Erada	Covilhã	Castelo Branco
Ferro	Covilhã	Castelo Branco
Orjais	Covilhã	Castelo Branco
Paul	Covilhã	Castelo Branco
Unhais da Serra	Covilhã	Castelo Branco
Verdelhos	Covilhã	Castelo Branco
União das freguesias de Barco e Coutada	Covilhã	Castelo Branco
União das freguesias de Casegas e Ourondo	Covilhã	Castelo Branco
União das freguesias de Peso e Vales do Rio	Covilhã	Castelo Branco
Alcaria	Fundão	Castelo Branco
Alcongosta	Fundão	Castelo Branco
Alpedrinha	Fundão	Castelo Branco
Capinha	Fundão	Castelo Branco
Castelo Novo	Fundão	Castelo Branco
Fatela	Fundão	Castelo Branco
Orca	Fundão	Castelo Branco
Pêro Viseu	Fundão	Castelo Branco
Silvares	Fundão	Castelo Branco
Soalheira	Fundão	Castelo Branco
Souto da Casa	Fundão	Castelo Branco
Telhado	Fundão	Castelo Branco
União das freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo	Fundão	Castelo Branco
União das freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo	Fundão	Castelo Branco
Ladoeiro	Idanha-a-Nova	Castelo Branco
Penha Garcia	Idanha-a-Nova	Castelo Branco
São Miguel de Acha	Idanha-a-Nova	Castelo Branco
União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	Idanha-a-Nova	Castelo Branco
União das freguesias de Zebreira e Segura	Idanha-a-Nova	Castelo Branco
Álvaro	Oleiros	Castelo Branco
Cambas	Oleiros	Castelo Branco
Isna	Oleiros	Castelo Branco
Madeirã	Oleiros	Castelo Branco
Mosteiro	Oleiros	Castelo Branco
Orvalho	Oleiros	Castelo Branco
Sarnadas de São Simão	Oleiros	Castelo Branco
Sobral	Oleiros	Castelo Branco

FREGUESIA	CONCELHO	DISTRITO
Estreito-Vilar Barroco	Oleiros	Castelo Branco
Oleiros-Amieira	Oleiros	Castelo Branco
Aranhas	Penamacor	Castelo Branco
Benquerença	Penamacor	Castelo Branco
Penamacor	Penamacor	Castelo Branco
Salvador	Penamacor	Castelo Branco
União das freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires	Penamacor	Castelo Branco
Montes da Senhora	Proença-a-Nova	Castelo Branco
União das freguesias de Proença-a-Nova e Peral	Proença-a-Nova	Castelo Branco
União das freguesias de Sobreira Formosa e Alvito da Beira	Proença-a-Nova	Castelo Branco
Cabeçudo	Sertã	Castelo Branco
Carvalhal	Sertã	Castelo Branco
Castelo	Sertã	Castelo Branco
Pedrógão Pequeno	Sertã	Castelo Branco
Troviscal	Sertã	Castelo Branco
União das freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais	Sertã	Castelo Branco
União das freguesias de Ermida e Figueiredo	Sertã	Castelo Branco
Fundada	Vila de Rei	Castelo Branco
São João do Peso	Vila de Rei	Castelo Branco
Vila de Rei	Vila de Rei	Castelo Branco
Perais	Vila Velha de Ródão	Castelo Branco
Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	Castelo Branco
Arganil	Arganil	Coimbra
Benfeita	Arganil	Coimbra
Folques	Arganil	Coimbra
Pomares	Arganil	Coimbra
Pombeiro da Beira	Arganil	Coimbra
São Martinho da Cortiça	Arganil	Coimbra
Sarzedo	Arganil	Coimbra
Secarias	Arganil	Coimbra
União das freguesias de Cepos e Teixeira	Arganil	Coimbra
União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra	Arganil	Coimbra
União das freguesias de Côja e Barril de Alva	Arganil	Coimbra
União das freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz	Arganil	Coimbra
Cadima	Cantanhede	Coimbra
Murtede	Cantanhede	Coimbra
Ourentã	Cantanhede	Coimbra
Tocha	Cantanhede	Coimbra
Sanguinheira	Cantanhede	Coimbra
União das freguesias de Covões e Camarneira	Cantanhede	Coimbra
União das freguesias de Portunhos e Outil	Cantanhede	Coimbra
União das freguesias de Sepins e Bolho	Cantanhede	Coimbra
Almalaguês	Coimbra	Coimbra
União das freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa	Coimbra	Coimbra
Zambujal	Condeixa-a-Nova	Coimbra
União das freguesias de Vila Seca e Bem da Fé	Condeixa-a-Nova	Coimbra